



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
40/2024	41/2024	15/01/2024 13:24:22	15/01/2024 13:24:22

Tipo

**SOLICITAÇÃO GERAL (P. FÍSICA)**

Número

**11/2024**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA**

Ementa:

MEDICINA DO TRABALHO.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Eu, **Graziana Salvador de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº **085.789.067-05** e RG nº , residente à rua , nº , , vem requerer

MEDICINA DO TRABALHO.

**Documentação**

[Outros documentos que julgar necessário](#)

Termos em que pede deferimento.

Vargem Alta, 15 de janeiro de 2024.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900300034003A005000

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 15/01/2024 13:24

Checksum: **0B5F7F864481AC3C4F4F237432041EDA1F0C80E8B0F83FC5A1357220A67C83BF**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 15 de janeiro de 2024.

## DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA DIREÇÃO GERAL

### SOLICITAÇÃO

Senhora Diretora,

Considerando a implantação do E-social e a obrigatoriedade de envio das informações relativas a Saúde e Segurança do Trabalhador é necessário que seja realizado processo administrativo para a contratação de empresa especializada:

- **ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) e ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET).**
- **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.**
- **EXAMES PERIÓDICOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

EXAMES	Quantidade de acordo com a quantidade de cargos
Hemograma Completo	28
Glicemia periódico e demissional	28
EAS periódico e demissional	28
Audiometria	1
Acuidade Visual	1
Eletrocardiograma - ECG	1
Exame Clínico	28
Laudo	28



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

---

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os exames estão de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 2021, ressalto que foram incluídos os vereadores.

É necessária a aquisição de caixa de primeiros socorros conforme Anexo II extraído do PCMSO 2020/2021.

Atenciosamente.

**GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA FARDIN**

**Gerente de Recursos Humanos**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 15 de janeiro de 2024.

**De:** Protocolo

**Para:** Protocolo

**Referência:**

Processo nº 40/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 11/2024

**Autoria:** Graziana Salvador de Souza

**Ementa:** MEDICINA DO TRABALHO.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Solicitado

**Ação realizada:** Protocolado

**Descrição:**

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para análise e distribuição.

**Próxima Fase:** Analisar e Distribuir

**GEOVANA PAPACENA BETINI**  
**Adjunto de Secretaria**  
**3162166 2ªVIA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100380032003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 15/01/2024 13:24

Checksum: **1D8CEBF61641EAF573A5D83CB59D3B24F9A37286541201CEEF49491D8D3A5760**





Vargem Alta, 15 de janeiro de 2024.

**De:** Protocolo

**Para:** Diretoria Geral

**Referência:**

Processo nº 40/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 11/2024

**Autoria:** Graziana Salvador de Souza

**Ementa:** MEDICINA DO TRABALHO.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Analisar e Distribuir

**Ação realizada:** Documentação consistente

**Descrição:**

Realizado a conferência da documentação, segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**GEOVANA PAPACENA BETINI**  
Adjunto de Secretaria  
3162166 2ªVIA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100380033003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 15/01/2024 13:25

Checksum: **31E6A77504C4F70B547BEB7A97F65DA5ACC41EA38BBCEA31401179E839FE25DE**





Vargem Alta, 29 de fevereiro de 2024.

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 40/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 11/2024

**Autoria:** Graziana Salvador de Souza

**Ementa:** MEDICINA DO TRABALHO.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Remeto o presente para que seja juntado ao processo o Documento de Formalização da Demanda, nos moldes da solicitação do setor de Recursos Humanos.

Após, devolva para confecção do ETP.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretor Geral**  
**1879005**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100380034003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 29/02/2024 12:57

Checksum: **891B5CDA5E5F8A351B05EEF565EA11ECFA2FC86D5393CA62C370D96447D36F75**





Vargem Alta, 29 de fevereiro de 2024.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Diretoria Geral

**Referência:**

Processo nº 40/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 11/2024

**Autoria:** Graziana Salvador de Souza

**Ementa:** MEDICINA DO TRABALHO.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Segue para a elaboração do ETP.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
**2002921**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003800390038003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 29/02/2024 16:02

Checksum: **5A8FE9E06D3D01A0EB1945D6D82019DEEB79217B5CE310B27BC1B1444A7D8AF9**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Vargem Alta -ES	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria Administrativa	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Perivaldo Souza	<b>Matrícula:</b> 315
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:adiministracao@cmva.es.gov.br">adiministracao@cmva.es.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (28) 99961-1277
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo. Exames periódicos como: Hemograma Completo, Glicemia periódico e demissional, EAS periódico e demissional, Audiometria, Acuidade Visual, Eletrocardiograma – ECG, Exame Clínico e Laudo. Serviço de lançamento dos dados referente a medicina do trabalho no e-social.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> Tal pedido é necessário em atendimento a implantação do E-social e a obrigatoriedade de envio das informações relativas a Saúde e Segurança do Trabalhador, é necessário que seja realizado processo administrativo para a contratação de empresa especializada:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## “3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E  ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE  MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS  CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) e ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET).	-	UN	01
2	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES  NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA  MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.	-	UN	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3	Hemograma Completo	-	UN	28
4	Glicemia periódico e demissional	-	UN	28
5	EAS periódico e demissional	-	UN	28
6	Audiometria	-	UN	01
7	Acuidade Visual	-	UN	01
8	Eletrocardiograma - ECG	-	UN	01
9	Exame Clínico	-	UN	28
10	Laudo	-	UN	28
11	Serviço de lançamento dos dados referente a medicina do trabalho no e-social	-	UN	01

#### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução Será: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução Será: Conforme termo de referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**4.3. Unidade responsável para esclarecimentos:** Gerência de Compras.

**4.4. Prazo para pagamento Será:** Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 29 de fevereiro de 2024  
Responsável pela Formalização da Demanda  
Perivaldo Souza - Matrícula: 315

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Vargem Alta, 22 de abril de 2024.

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 40/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 11/2024

**Autoria:** Graziana Salvador de Souza

**Ementa:** MEDICINA DO TRABALHO.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretor Geral**  
**1879005**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **22/04/2024 15:39**

Checksum: **0E4E28C4A2D0AC3BA3662F91B5031597F3DB419A66C573C51D87295C6038060C**





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo Administrativo: 40/2024

Data do Documento: 22 de abril de 2024

Área Requisitante: Recursos Humanos

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1 - Definição do objeto:**

Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo. Exames periódicos como: Hemograma Completo, Glicemia periódico e demissional, EAS periódico e demissional, Audiometria, Acuidade Visual, Eletrocardiograma – ECG, Exame Clínico e Laudo. Serviço de lançamento dos dados referente a medicina do trabalho no e-social.

#### **2.2 – Justificativa:**

A contratação pretendida tem fundamento na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional e portarias que regulamenta a matéria, assim como nas NRs, sendo Lei nº 6.514/1977, Portaria nº 3214/1978, e nas NRs nº 01, 07, 09, 15 e 16, sendo:

- a) A NR 01 descreve sobre as Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras – NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.
- b) A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – estabelecem diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR da organização.
- c) A NR 09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, quando



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, previsto na NR 01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

d) A NR 15 descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, define as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de protegê-los da exposição nociva à saúde.

e) A NR 16 descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTP– Ministério do Trabalho e Previdência, assegurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base.

f) Considerando a edição do Decreto nº 8.373/2011 do Governo Federal que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), a Administração Pública, tanto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm de realizar diversas ações e adequações frente a seu setor de Recursos Humanos. Neste, deve-se fazer presente a Medicina e Segurança do Trabalho, com o objetivo de acompanhar o servidor desde a admissão até o desligamento, a fim de prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e realizar exames clínicos e periódicos.

g) O objetivo é proporcionar a avaliação das condições de trabalho de todos os setores da Câmara Municipal de Vargem Alta, com identificação das exposições aos riscos; implementação das medidas de prevenção e controle; dar suporte a CMVA no cumprimento das obrigações definidas nas normas regulamentadoras, referentes à homologação de atestados e na avaliação médica dos servidores.

### **3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio da dotação, em tese: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

O planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 não foi formulado.

No entanto, está previsto que será devidamente elaborado em maio de 2024 para as contratações do ano de 2025.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a contratação requerida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa prestadora do serviço deverá incluir comprovação de experiência no ramo de atividade, trajetória, bem como de profissionais no mercado. Ademais, esta deverá possuir conhecimento técnico à respeito do objeto deste ETP; fornecer informações claras e transparentes sobre suas práticas; prestar esclarecimentos e sanar dúvidas quando necessário.

Deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas a execução total do objeto, devendo para tanto, entregar os itens: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) e ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET), de acordo com o estabelecido pelo setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

O médico perito deve estar à disposição para atendimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, com agendamento prévio entre as partes, com emissão de laudo pericial.

Os exames deverão ser realizados em datas definidas e agendadas pelas partes, com a comunicação mínima de 24 horas de antecedência pela contratada, para fins de adoção dos procedimentos cabíveis a realização dos exames.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no artigo 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto consiste em:

a) PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS Descrição: Elaboração, implementação e gestão do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, com estrutura em conformidade com a NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, e levantamento a ser realizado no ambiente laboral. O responsável técnico pela elaboração deverá entregar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou similar no seu respectivo conselho profissional. O PGR deverá contemplar: **Inventário de Riscos Ocupacionais (Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e De Acidentes)**, que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção; **Plano de Ação**, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reduzir ou controlar os riscos ocupacionais. O plano deverá conter o cronograma de implementação e as formas de monitoramento e medição para evidenciar se as medidas adotadas são eficazes.

b) PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL Descrição: Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com estrutura em conformidade com a NR-7, baseado nos riscos à saúde dos trabalhadores identificados e classificados no PGR, com determinação de plano de ação, exames ocupacionais e complementares mínimos por agrupamento de exposição ocupacional, para monitoramento biológico e detecção precoce de agravos à saúde do trabalhador. O PCMSO deverá ser atualizado quando houver um novo risco que importe agravo ou lesão à saúde do trabalhador.

c) LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT Esses laudos devem ser realizados por um Médico especializado em medicina do trabalho ou Engenheiro ou Arquiteto, especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho, devidamente credenciados junto aos respectivos Conselhos de Classe. Sempre que as condições laborais forem alteradas, os laudos deverão ser atualizados. **Descrição do laudo técnico de insalubridade:** O laudo técnico de insalubridade deverá ser realizado a partir do PGR com a finalidade de definir atividades e operações insalubres em atendimento ao disposto na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e seus anexos. O laudo de insalubridade visa constatar se determinada atividade/operação expõe o trabalhador a agentes nocivos (físicos, químicos e/ou biológicos), os quais por sua natureza, concentração ou intensidade podem ser nocivos à saúde do trabalhador. Deve constar no laudo de insalubridade, o critério utilizado para verificação física in loco das atividades realizadas; descrição do instrumental utilizado; metodologia de avaliação (qualitativa ou quantitativa); a descrição das condições de trabalho e o tempo de exposição a agentes insalubres, porventura existentes no local de trabalho; as medidas para eliminação e/ou neutralização da insalubridade, quando existentes. **Descrição do laudo técnico de periculosidade:** O laudo técnico de periculosidade deverá ser elaborado a partir do PGR com a finalidade de definir atividades e operações perigosas em atendimento ao disposto na NR-16 - Atividades e Operações Perigosas, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. O laudo de periculosidade exige uma análise geral do ambiente de trabalho, para avaliar se os trabalhadores estão expostos a perigos, a fim de discriminar os riscos e estabelecer as medidas para evitá-los ou atenuá-los. Deve conter uma análise geral do ambiente, identificando áreas de risco e os níveis de perigo que cada uma delas oferece. **Descrição do laudo técnico de condições do ambiente de trabalho - LTCAT:** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT deverá ser elaborado a partir do PGR. Trata-se de um documento adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para a comprovação da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. Na



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apresentação do LTCAT deverá conter os elementos informativos básicos segundo o artigo 276 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022 e suas alterações.

d) **ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET** Descrição: Elaboração, implementação e gestão da Análise Ergonômica do Trabalho em atendimento a NR-17 e demais normas legais e técnicas, como a ABNT, quando aplicáveis. Deverá apresentar a avaliação dos riscos ergonômicos relativos aos cargos ou grupos de exposição, com objetivo de coletar dados para identificação de aspectos ergonômicos, visando à adequação às exigências de conforto, segurança e desempenho eficiente.

e) **MAPA DE RISCO** Descrição: Elaboração de mapa de riscos por meio de representação gráfica do reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) existentes nos locais de trabalho, por meio de círculos de diferentes tamanhos e cores, representando as intensidades dos riscos. A entrega dos mapas será feita em arquivos digitais, cabendo à organização garantir a divulgação aos trabalhadores.

f) **GERAÇÃO DE EVENTOS E ENVIO DE DADOS PARA O E-SOCIAL** Descrição: Disponibilização de arquivo em formato XML para envio ao e-Social, de acordo com os serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST contratados; disponibilização de ambiente para preenchimento de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT e geração de arquivo do evento S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; disponibilização de arquivo do evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; disponibilização de arquivo do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema próprio para que a Câmara possa fazer a assinatura digital e envio dos dados diretamente ao e-Social, em caso de indisponibilidade de sistema por parte da CONTRATANTE.

g) Exames periódicos e demissionais, consulta com médico do trabalho e emissão de ASO.

h) Consulta com emissão de laudo por médico perito para os casos de afastamento do trabalho.

As especificações técnicas deverão estar devidamente discriminadas no Termo de Referência.

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

De acordo com a solicitação do setor de recursos humanos (fls. 4/5) e o Documento de Formalização da Demanda (fls. 14/17), anexados ao processo, a estimativa será:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) e ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET).	UN	01
2	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.	CONS ULTA COM EMIS SÃO DE LAUD O	10 (estimativo)
3	Hemograma Completo	UN	28
4	Glicemia periódico e demissional	UN	28
5	EAS periódico e demissional	UN	28



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6	Audiometria	UN	01
7	Acuidade Visual	UN	01
8	Eletrocardiogram a – ECG	UN	01
9	Exames Clínicos	UN	28
10	Laudos - ASO	UN	28
11	Serviço de lançamento dos dados referente a medicina do trabalho no esocial	UN	01

O quantitativo especificado acima, segundo o disposto no DFD, é para o atendimento ao número de servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, incluindo os vereadores.

Dessa forma, o quantitativo foi baseado no levantamento feito pelo setor de Recursos Humanos, como explicitado na solicitação de fls. 4/5, contudo no DFD não estava prevista a quantidade de consultas com o médico perito e foram analisadas as situações de licenças possíveis em 2024 e foi estimado um número de 10 (dez) consultas com emissão de laudo, considerando que serão executadas de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento junto ao mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atendam as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se que diante da particularidade, local, quantitativo pequeno, que a presente contratação se demonstra a mais viável.

As contratações de outros órgãos, incluindo Atas de registro de preços, não são vantajosas, posto que o deslocamento até a empresa vencedora traria um transtorno e inviabilidade para a Câmara Municipal.

Portanto, pondera-se que a contratação pretendida, *a priori*, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

A opção mais eficaz e economicamente vantajosa para a Câmara Municipal é a terceirização dos serviços médicos por meio da contratação de uma clínica. Esta decisão é justificada pela inviabilidade econômica de manter um médico contratado diretamente nos quadros de pessoal da instituição. Consequentemente, a externalização desses serviços se apresenta como a abordagem mais eficiente para garantir a provisão adequada de cuidados médicos aos servidores.

### 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Dessa forma, diante das contratações dos demais órgãos públicos, têm-se as seguintes informações:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	ÓRGÃO CONTRATANTE	FONTE	DATA
01	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS OBRIGATORIOS, ABRANGENDO A ANAMNESE OCUPACIONAL E DEMAIS	R\$ 226.767,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES.	chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefndmkaj/https://transparencia.santateres	20/09/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	PROGRAMAS			a.es.gov.br/uploads/licitacao/8344-etp-estudo-tecnico-preliminar-1702298534.pdf	
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, QUAIS SEJAM: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, ELABORAÇÃO	R\$ 20.624,66	CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO	chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefin dmkaj/https://www.cam.ac.es.gov.br/uploads/licitacao/377-estudo-tecnico-preliminar-1679487210.pdf  chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefin dmkaj/https://www.cam.ac.es.gov.br/uploads/licitacao/433-aviso-de-contrata	03/04/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>ÃO DO PROGRAMA DE GERENCIA MENTO DE RISCOS (PGR), ELABORAÇ ÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIO NAL (PCMSO), ELABORAÇ ÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕE S DO AMBIENTE DO TRABALHO - LTCAT), ELABORAÇ ÃO PPP - PERFIL PROFISSIO GRÁFICO PREVIDENC IÁRIO, EMISSÃO DE ASO - ATESTADO DE SAÚDE, CUPACION AL, POR FUNCIONÁ RIO (ASO PERIÓDICO ) REALIZAÇÃ O DE EXAMES: HEMOGRA MA, GLICEMIA, EXAME CLÍNICO, TOXICOLÓ GICO, ACUIDADE VISUAL, COPROCUL TURA E</p>			<p>cao- 171154 7526.pd f</p> <p><a href="https://www.cm.ac.es.gov.br/licitacao">https:// www.cm ac.es.go v.br/lici tacao</a></p>	
---	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	PSICOSSOCIAL, EM QUANTIDADES OPORTUNAMENTE DEFINIDAS.				
03	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE CONFORMIDADE COM NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NR7 E NR9, ENTRE OUTRAS), QUE TRATAM DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS NO LOCAL DE TRABALHO, GARANTINDO ASSIM O FIEL CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E DEVERES DOS EMPREGADOS E DA EMPRESA, POR INTERMÉDIO DE SOLUÇÕES ADEQUADA	R\$ 22.021,50	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO CEARÁ	<a href="chrome-extension://efaidnbnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.crmpr.org.br/uploadAddress/Estudo-Tecnico-Preliminar[5471].pdf">chrome-extension://efaidnbnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.crmpr.org.br/uploadAddress/Estudo-Tecnico-Preliminar[5471].pdf</a>	06/09/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	S PARA CUSTOS E RISCOS NA ÁREA TRABALHISTA.				
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR OS SEGUINTE PROGRAMAS, COMO DESCRITOS NO ITEM 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.	R\$ 37.169,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO/SC	<a href="chrome-extension://efaidnbnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://ervalvelho.sc.gov.br/uploads/sites/389/2024/02/Etp.pdf">chrome-extension://efaidnbnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://ervalvelho.sc.gov.br/uploads/sites/389/2024/02/Etp.pdf</a>	14/02/2024

Os valores obtidos acima foram extraídos de contratações semelhantes por demais órgãos públicos, adotando-se, assim, os parâmetros do artigo 23 da Lei n 14.133/2021. Todavia, o primeiro orçamento da contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, deve ser excluído para fins de cômputo da média no presente processo, pois os parâmetros são muito diferentes da pretensa contratação, assim como houve uma junção de várias secretarias e fundo municipal de saúde daquele Município, inviabilizando, dessa forma, a obtenção real de um valor estimado em equiparação a contratação da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Portanto, diante dos demais valores obtidos, aplicando-se a metodologia da média aritmética simples, obtém-se o **valor estimado total da contratação de R\$ 26.605,32 (vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dessa forma, em que pese ser esse a metodologia encontrada para aferição do valor estimado, entende-se que a pesquisa de preços junto aos fornecedores locais trará uma realidade condizente com os valores praticados na região de Vargem Alta – ES.

### **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação visa atender a legislação vigente, no que tange a medicina no trabalho, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos direitos dos colaboradores, previndo, ainda, doenças laborais.

### **9 - JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em razão das características do objeto a ser contratado, não há como ser parcelado.

### **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se com a presente contratação:

No campo da eficácia: atendimento da legislação vigente, referente a elaboração de todos os documentos e informações do ambiente do trabalho no que refere a Segurança no Trabalho;

Em relação à eficiência: assegurar que todos os servidores públicos consigam realizar os exames periódicos e demissionais, garantindo o bem estar e a saúde no ambiente de trabalho.

### **11 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências a serem consideradas.

### **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes, até o presente momento, sendo que o local para a realização dos exames deverá ser no consultoria da contratada.

### **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não há impactos ambientais a serem considerados.

### **14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Ante o exposto, não há óbice para realizar a contratação pretendida, vez que está amparada no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assim como tem alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, devendo ser avaliado a modalidade pretendida, estando permitido adotar a contratação direta, em razão do valor, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Contudo deverá ser



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ressaltado que as contratações diretas são exceções à regra, sendo estas as contratações por meio de Licitações.

Todavia, a forma de contratação é uma faculdade, discricionariedade do gestor, podendo optar, portanto, pela contratação direta, nos moldes da Nova Lei.

### **15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**Nome: Priscila Siqueira Vargas**

**Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 310 E-mail:**  
[diretoriageral@cmva.es.gov.br](mailto:diretoriageral@cmva.es.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de abril de 2024.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 40/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 11/2024

**Autoria:** Graziana Salvador de Souza

**Ementa:** MEDICINA DO TRABALHO.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Segue para ratificação.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**  
**Assessor Parlamentar**  
**1979992-ES**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003800340030003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 26/04/2024 17:43

Checksum: **9EE48F8DE3AC3C04F8741858D4E4FC4B1D2F38B61AA8FED79F0B152A6CA3F068**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo. Exames periódicos como: Hemograma Completo, Glicemia periódico e demissional, EAS periódico e demissional, Audiometria, Acuidade Visual, Eletrocardiograma – ECG, Exame Clínico e Laudo. Serviço de lançamento dos dados referente a medicina do trabalho no e-social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) e ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET).	UN.	01
2	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO. * CONSULTA COM EMISSÃO DE LAUDO	UN.	10 (estimativo)
3	HEMOGRAMA COMPLETO	UN.	28
4	GLICEMIA PERIÓDICO E DEMISSSIONAL	UN.	28
5	EAS PERIÓDICO E DEMISSSIONAL	UN.	28
6	AUDIOMETRIA	UN.	01
7	ACUIDADE VISUAL	UN.	01
8	ELETROCARDIOGRAMA – ECG	UN.	01
9	EXAMES CLÍNICOS	UN.	28
10	LAUDOS - ASO	UN.	28
11	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DOS DADOS	UN.	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	REFERENTE A MEDICINA DO TRABALHO NO ESOCIAL		
--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta.

1.3. O prazo de vigência da contratação passará a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida tem fundamento na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional e portarias que regulamenta a matéria, assim como nas NRs, sendo Lei n.º 6.514/1977, Portaria n.º 3214/1978, e nas NRs n.º 01, 07, 09, 15 e 16, sendo:

a) A NR 01 descreve sobre as Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras – NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

b) A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – estabelecem diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR da organização.

c) A NR 09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, previsto na NR 01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

d) A NR 15 descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, define as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de protegê-los da exposição nociva à saúde.

e) A NR 16 descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTP – Ministério do Trabalho e Previdência, assegurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

f) Considerando a edição do Decreto nº 8.373/2011 do Governo Federal que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), a Administração Pública, tanto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm de realizar diversas ações e adequações frente a seu setor de Recursos Humanos. Neste, deve-se fazer presente a Medicina e Segurança do Trabalho, com o objetivo de acompanhar o servidor desde a admissão até o desligamento, a fim de prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e realizar exames clínicos e periódicos.

g) O objetivo é proporcionar a avaliação das condições de trabalho de todos os setores da Câmara Municipal de Vargem Alta, com identificação das exposições aos riscos; implementação das medidas de prevenção e controle; dar suporte a CMVA no cumprimento das obrigações definidas nas normas regulamentadoras, referentes à homologação de atestados e na avaliação médica dos servidores.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos:

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. A empresa prestadora do serviço deverá incluir comprovação de experiência no ramo de atividade, trajetória, bem como de profissionais no mercado. Ademais, esta deverá possuir conhecimento técnico a respeito do objeto deste Termo de Referência, devendo fornecer informações claras e transparentes sobre suas práticas e prestar esclarecimentos e sanar dúvidas quando necessário.

4.9. A contratada deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas a sua execução total, devendo para tanto, entregar os itens: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) e ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET), de acordo com o estabelecido pelo setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

4.10. O médico perito deve estar à disposição para atendimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, com agendamento prévio entre as partes, com emissão de laudo pericial.

4.11. Os exames deverão ser realizados em datas definidas e agendadas pelas partes, com a comunicação mínima de 24 horas de antecedência pela contratada, para fins de adoção dos procedimentos cabíveis a realização dos exames.

4.12. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, e no artigo 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021.

4.13. O objeto consiste em:

a) PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS Descrição: Elaboração, implementação e gestão do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, com estrutura em conformidade com a NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, e levantamento a ser realizado no ambiente laboral. O responsável técnico pela elaboração deverá entregar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou similar no seu respectivo conselho profissional. O PGR deverá contemplar: Inventário de Riscos Ocupacionais (Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e De Acidentes), que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção; Plano de Ação, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais. O plano deverá conter o cronograma de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

implementação e as formas de monitoramento e medição para evidenciar se as medidas adotadas são eficazes.

b) PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
Descrição: Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com estrutura em conformidade com a NR-7, baseado nos riscos à saúde dos trabalhadores identificados e classificados no PGR, com determinação de plano de ação, exames ocupacionais e complementares mínimos por agrupamento de exposição ocupacional, para monitoramento biológico e detecção precoce de agravos à saúde do trabalhador. O PCMSO deverá ser atualizado quando houver um novo risco que importe agravo ou lesão à saúde do trabalhador.

c) LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT Esses laudos devem ser realizados por um Médico especializado em medicina do trabalho ou Engenheiro ou Arquiteto, especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho, devidamente credenciados junto aos respectivos Conselhos de Classe. Sempre que as condições laborais forem alteradas, os laudos deverão ser atualizados. Descrição do laudo técnico de insalubridade: O laudo técnico de insalubridade deverá ser realizado a partir do PGR com a finalidade de definir atividades e operações insalubres em atendimento ao disposto na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e seus anexos. O laudo de insalubridade visa constatar se determinada atividade/operação expõe o trabalhador a agentes nocivos (físicos, químicos e/ou biológicos), os quais por sua natureza, concentração ou intensidade podem ser nocivos à saúde do trabalhador. Deve constar no laudo de insalubridade, o critério utilizado para verificação física in loco das atividades realizadas; descrição do instrumental utilizado; metodologia de avaliação (qualitativa ou quantitativa); a descrição das condições de trabalho e o tempo de exposição a agentes insalubres, porventura existentes no local de trabalho; as medidas para eliminação e/ou neutralização da insalubridade, quando existentes. Descrição do laudo técnico de periculosidade: O laudo técnico de periculosidade deverá ser elaborado a partir do PGR com a finalidade de definir atividades e operações perigosas em atendimento ao disposto na NR-16 - Atividades e Operações Perigosas, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. O laudo de periculosidade exige uma análise geral do ambiente de trabalho, para avaliar se os trabalhadores estão expostos a perigos, a fim de discriminar os riscos e estabelecer as medidas para evitá-los ou atenuá-los. Deve conter uma análise geral do ambiente, identificando áreas de risco e os níveis de perigo que cada uma delas oferece. Descrição do laudo técnico de condições do ambiente de trabalho - LTCAT: O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT deverá ser elaborado a partir do PGR. Trata-se de um documento adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para a comprovação da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. Na apresentação do LTCAT deverá conter



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

os elementos informativos básicos segundo o artigo 276 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022 e suas alterações.

d) **ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET** Descrição: Elaboração, implementação e gestão da Análise Ergonômica do Trabalho em atendimento a NR-17 e demais normas legais e técnicas, como a ABNT, quando aplicáveis. Deverá apresentar a avaliação dos riscos ergonômicos relativos aos cargos ou grupos de exposição, com objetivo de coletar dados para identificação de aspectos ergonômicos, visando à adequação às exigências de conforto, segurança e desempenho eficiente.

e) **MAPA DE RISCO** Descrição: Elaboração de mapa de riscos por meio de representação gráfica do reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) existentes nos locais de trabalho, por meio de círculos de diferentes tamanhos e cores, representando as intensidades dos riscos. A entrega dos mapas será feita em arquivos digitais, cabendo à organização garantir a divulgação aos trabalhadores.

f) **GERAÇÃO DE EVENTOS E ENVIO DE DADOS PARA O E-SOCIAL** Descrição: Disponibilização de arquivo em formato XML para envio ao eSocial, de acordo com os serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST contratados; disponibilização de ambiente para preenchimento de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT e geração de arquivo do evento S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; disponibilização de arquivo do evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; disponibilização de arquivo do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema próprio para que a Câmara possa fazer a assinatura digital e envio dos dados diretamente ao e-Social, em caso de indisponibilidade de sistema por parte da CONTRATANTE.

g) Exames periódicos e demissionais, consulta com médico do trabalho e emissão de ASO.

h) Consulta com emissão de laudo por médico perito para os casos de afastamento do trabalho.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo.

5.2. A execução do objeto, de acordo com os itens elencados na tabela da cláusula 1.<sup>a</sup>, será:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) itens 1 – execução de forma única, de prestação mediata, mediante autorização de fornecimento, considerado devidamente prestado com a entrega de toda a documentação;
- b) Item 2 – execução por demanda, mediante autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade de submissão do servidor à consulta médica para perícia, devendo ser considerado prestado, com a emissão do laudo, que será apresentado ao setor de Recursos Humanos.
- c) Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – serão executados por demanda, mediante autorização de fornecimento, e conforme a necessidade de realização dos exames médicos pelos servidores e vereadores.
- d) Item 11 – Esse item será executado conforme a demanda do setor de recursos humanos para envio do evento junto ao e-social e a contratada deverá prestar o devido auxílio direto, mediante autorização de fornecimento.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora IBERE PAIVA SANTANA ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

### Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

### Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do *caput* do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

#### Do recebimento:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133)

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

75. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021)

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação:

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF **ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.**

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento:

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

### Forma de pagamento:

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

#### Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será conforme demanda da Câmara Municipal, e conforme explicitado na cláusula 4.

#### Exigências de habilitação:

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a) SICAF;**

**b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));**

**c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica:

- 8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, § 2.º. do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.38. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.39. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.40. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.41. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**8.42. Em relação aos documentos de habilitação dispostos acima, em se tratando de ME, EPP e MEI, deverão ser observadas as regras específicas na Lei Complementar n.º 123/2006.**

### **Qualificação Técnica:**

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.48. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.49. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.50. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.51. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.51.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, § 2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.51.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.51.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.51.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.51.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.605,32 (vinte e seis mil seiscientos e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme custo apresentado na proposta e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 33903900000 – Outros Serviços Terceiro de Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta/ES, 26 de abril de 2024.

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**

Servidor Responsável pela elaboração do TR



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000016 / 2024 - 25/02/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	RECURSOS HUMANOS
Requerente	GRAZIANA SALVADOR
Período	à
Processo	/
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho a fim de elaborar o PCMSO, o PGR, o LTCAT e o AET. Médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000148	(PGR) + (PCMSO) + (LTCAT) + (AET) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (pgr) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcms) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (lcat) + análise ergonômica do trabalho (aet).	UN	1,00		
00002		00000132	ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	UN	28,00		
00003		00000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	UN	1,00		
00004		00000080	EXAME DE AUDIOMETRIA	UN	1,00		
00005		00000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG	UN	1,00		
00006		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	28,00		
00007		00000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissiona	UN	28,00		
00008		00000147	EXAMES CLÍNICOS	UN	28,00		
00009		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	28,00		
00010		00000136	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO E-SOCIAL serviço de lançamento dos dados referente a medicina do trabalho no e-social	MEN	1,00		
00011		00000072	MEDICO PERITO contratação de médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	10,00		



Vargem Alta, 29 de abril de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 40/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 11/2024

**Autoria:** Graziana Salvador de Souza

**Ementa:** MEDICINA DO TRABALHO.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Autorizo a abertura do processo Administrativo para contratação pretendida, assim como RATIFICO o Termo de Referência, assim como os quantitativos e itens descritos no mesmo.

Remeto para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Presidente da Câmara  
41072-MTE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900340034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **29/04/2024 13:58**

Checksum: **9940BD091DA643957C6D682A3C3A217B618E7D0E06F227C2BFFCE73BE86BBCC2**





Vargem Alta, 06 de maio de 2024.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 40/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 11/2024

**Autoria:** Graziana Salvador de Souza

**Ementa:** MEDICINA DO TRABALHO.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Segue Quadro de Preenchimento e Aviso de Dispensa para publicação.  
Bem como o Termo de Referencia aposto na pag. 36 até 55.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**  
Assessor Parlamentar  
1979992-ES



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900350031003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 06/05/2024 16:40

Checksum: **A6A5DA92928CCC70EE5150A953BB3FE67A50DAA07E826F4FFF051ED1A178D6BB**





**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	<b>Pesquisa de Preços Nº 000016/2024 - 29/04/2024 - Processo Nº 000040/2024</b>
Fornecedor	.....
Documento	.....
Endereço	.....
Contato	.....

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000148	(PGR) + (PCMSO) + (LTCAT) + (AET) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (pgr) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (ltcat) + análise ergonômica do trabalho (aet).	UN	-----	1,00	-----	-----
00002		00000132	ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	UN	-----	28,00	-----	-----
00003		00000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	UN	-----	1,00	-----	-----
00004		00000080	EXAME DE AUDIOMETRIA	UN	-----	1,00	-----	-----
00005		00000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG	UN	-----	1,00	-----	-----
00006		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	-----	28,00	-----	-----
00007		00000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissiona	UN	-----	28,00	-----	-----
00008		00000147	EXAMES CLÍNICOS	UN	-----	28,00	-----	-----
00009		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	-----	28,00	-----	-----
00010		00000136	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO E-SOCIAL serviço de lançamento dos dados referente a medicina do trabalho no e-social	MEN	-----	1,00	-----	-----
00011		00000072	MEDICO PERITO contratação de médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	-----	10,00	-----	-----

Total de Lote:-----





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024**

ID CIDADES: 2024.071L0200001.09.0011

PROCESSO N.º 40/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo. Exames periódicos como: Hemograma Completo, Glicemia periódico e demissional, EAS periódico e demissional, Audiometria, Acuidade Visual, Eletrocardiograma – ECG, Exame Clínico e Laudo. Serviço de lançamento dos dados referente a medicina do trabalho no e-social.

**QUANTIDADE:** Conforme o Termo de Referência

**PERÍODO DAS PROPOSTAS:** 07/05/2024 à 09/05/2024

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 40/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: [gerencia.compras@cmva.es.gov.br](mailto:gerencia.compras@cmva.es.gov.br), ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 06 de Maio de 2024

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**

Gerente de Compras – CMVA-ES